

22	550	104	Março	15.835.000,00	9.453.504,55	25.288.504,55
23	690	000	Março	836.000,00	755.944,83	1.591.944,83
24	760	000	Março	499.000,00	356.225,78	855.225,78
25	780	000	Março	2.708.000,00	1.544.218,70	4.252.218,70
26	1190	000	Março	348.000,00	266.517,08	614.517,08
27	1220	000	Março	189.000,00	124.687,82	313.687,82
28	1270	000	Março	1.459.000,00	393.050,16	1.852.050,16
29	1300	000	Março	69.000,00	44.911,17	113.911,17
Total				51.374.000,00	33.645.567,24	85.019.567,24

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Fevereiro	693.898,03	371.337,67	322.560,36
03	30	000	Fevereiro	609.373,74	177.000,87	432.372,87
04	50	000	fevereiro	1.888.475,02	705.761,34	1.182.713,68
05	90	000	fevereiro	211.626,84	39.104,30	172.522,54
06	130	000	Fevereiro	2.613.453,13	428.020,83	2.185.432,30
06	130	000	Dezembro	2.040.000,00	300.000,00	1.740.000,00
07	220	000	Fevereiro	1.642.142,86	648.646,10	993.496,76
08	240	000	Fevereiro	1.345.030,44	648.419,48	696.610,96
09	280	000	Fevereiro	9.282.330,14	3.390.621,77	5.891.708,37
20	310	000	Fevereiro	1.073.393,29	554.113,14	519.280,15
21	350	000	Fevereiro	2.730.087,75	451.354,17	2.278.733,58
22	530	101	Fevereiro	28.403.864,85	12.992.127,48	15.411.737,37
22	550	104	Fevereiro	20.197.835,55	9.453.504,55	10.744.331,00
23	690	000	Fevereiro	1.456.337,52	755.944,83	700.392,69
24	760	000	Fevereiro	864.963,31	356.225,78	508.737,53
25	780	000	Fevereiro	4.014.666,77	1.544.218,70	2.470.448,07
26	1190	000	Fevereiro	595.841,16	266.517,08	329.324,08
27	1220	000	Fevereiro	318.710,92	124.687,82	194.023,10
28	1270	000	Fevereiro	1.891.640,71	293.050,16	1.598.590,55
28	1270	000	Dezembro	1.774.000,00	100.000,00	1.674.000,00
29	1300	000	Fevereiro	114.364,38	44.911,17	69.453,21
Total				83.762.036,41	33.645.567,24	50.116.469,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 273 DE 04 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.252.993,72 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	139	1.114.103,93
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	146	138.889,79
TOTAL			1.252.993,72

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.252.993,72 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.252.993,72 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual

06	175	146	Março	100,00	138.889,79	138.989,79
06	176	139	Março	3.000,00	1.114.103,93	1.117.103,93
Total				3.100,00	1.252.993,72	1.256.093,72

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 274 DE 04 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
75	Manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos	2021	100%	850.000,00	100%	950.000,00
77	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Obras e Pavimentação	2021	100%	26.232.927,00	100%	26.992.927,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.032	3.3.90.30	000	70.000,00
21010.15.451.0004.2.032	3.3.90.39	000	30.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.30	000	610.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.39	000	150.000,00
TOTAL			860.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Março	212.000,00	860.000,00	1.072.000,00
Total				212.000,00	860.000,00	1.072.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 275 DE 04 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 718 - PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita / SMOP, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.52	718	5.000,00
TOTAL			5.000,00